

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 005/2024**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO****1 – PREÂMBULO**

A Beneficência Social Bom Samaritano, entidade privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 22.709.109/0001-35, com sede na Rua Ranulfo Alvares, nº 1620, Vila Isa, Governador Valadares – MG, CEP: 35.044-220, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no âmbito do **Convênio Nº 833939/2016** Proposta no SICONV Nº **24200/2016**– Nº do Processo **25000.076989/2016-29**, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO.

A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS será regida pelo Decreto Federal nº 6.170/2007 e suas alterações e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Tendo em vista que a Beneficência Social Bom Samaritano é referência para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, cadastrada no CNES sob o nº 2118661, possui um moderno atendimento nos setores nefrologia, UTI, cirúrgico, ambulatório, farmácia, medicina nuclear, exames laboratoriais e atendimentos de média e alta complexidade, necessitamos de incrementos financeiros para auxiliar na aquisição de Materiais de consumo Médico Hospitalar para uso nos vários setores do Hospital. Os recursos serão utilizados para a aquisição de material de consumo para atendimento e fortalecimento da população atendida pelo SUS. Informamos que o Hospital Bom Samaritano possui um almoxarifado com toda estrutura/instalações adequadas para os armazenamentos dos produtos que serão adquiridos com este recurso.

Convênio: 833939/2016

Proposta SICONV: 24200/2016

Processo: 25000.076989/2016-29

Concedente: Ministério da Saúde

2 – DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 – A proposta comercial (vide Anexo II) deverá ser encaminhada ao setor de Convênios, através do e-mail ou devidamente assinada, no **período de 24/06/2024 à 28/06/2024**.

3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), ao Setor de Convênios e licitações da Beneficência Social Bom Samaritano, por meio do **e-mail: licitacoes@hospitalsamaritano.org.br**, até dois dias úteis anteriores à data de entrega das Cotações.

3.2 – As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados através de e-mail.

4 – DO OBJETO

Constitui objeto a presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO**, conforme especificado no Anexo I – Especificações do Objeto.


Sílvia G. S. Reis
Supervisora de Licitações - Matr. 2032

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderem todos os critérios do item 6 deste edital, no prazo de até 5 (cinco) dias, corridos, contados a partir da publicação deste no Portal de Convênios do SICONV.

A proposta deverá ser digitada, com identificação da empresa, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

5.1.1- Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

5.1.2- Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.1.3- Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do MATERIAL E OU MATERIAL PERMANENTE, em 30 dias, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compra.

5.1.4 – Descrição e detalhamento das características do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia Eletrônica de Preços, sendo obrigatório citar a marca, modelo e origem (nacional ou estrangeiro).

5.1.5 - Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

5.1.6- Serão consideradas para julgamento somente **duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)**.

5.1.7- As propostas não poderão impor condições ou conter opções que diferem deste certame.

5.1.8- A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia Eletrônica de Preços.

5.1.9- Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.1.10- Apresentada proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS discriminados no Anexo I.

5.1.11- Caso a **BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO** entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

5.1.12- Todos os materiais ofertados devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.1.13 - O frete será de inteira responsabilidade da contratada.

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 -A Documentação de Habilitação deverá ser entregue pela empresa classificada, após a análise pela Equipe Técnica responsável.

6.2 - A documentação de Habilitação da empresa classificada poderá ser entregue em envelope devidamente lacrado, e identificado (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail) aos cuidados do Setor de Convênios - conforme descrito no preâmbulo, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

6.3 - Devem seguir cópias autenticadas ou original, seguido de cópias simples, dos seguintes documentos:

6.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

6.3.3 - Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

6.3.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

6.3.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;



6.3.7 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.3.8 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal; Declaração de inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo anexo III);

6.3.9 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º Da Constituição Federal (conforme modelo anexo V).

6.1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa LICITANTE, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 e Decreto Federal nº 79.094/77.

6.1.2- Atestado (s) de capacidade técnica, que o proponente já tenha fornecido mesmo tipo de MATERIAL E OU MATERIAL PERMANENTE e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deve ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Cotação. (Conforme modelo anexo IV).

6.1.3- Documentação de registro do(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.1.4 - Os documentos apresentados devem possuir o CNPJ do estabelecimento que figurará como contratado e, portanto, como emissor das notas fiscais, ressalvados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz

6.1.5 - Os documentos exigidos, que não tiverem prazo de validade, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 - Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.

7.2.2 - Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.

7.2.3 - Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.3 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação deverá ser feita mediante identificação de qualidade.

7.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

8 - RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1 - Do resultado da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

8.3 - A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.

8.4 - O resultado da seleção será registrado no Portal do SICONV, bem como todo o processo de seleção.

8.5- As empresas participantes poderão ter acesso a toda documentação através do Portal de Convênios na aba Acesso Livre, acessando: <http://portal.convenios.gov.br/>, acesso livre, Consultar Pré-Convênio/Convênio, digitar o número do convênio em epígrafe, na aba Número do Convênio/Pré-Convênio, clicar em consultar, acessar o convênio, ir na aba dados da proposta, anexos, listar anexos da execução, e/ou, execução conveniente processo de execução, acessar a cotação prévia em epígrafe e acessar os arquivos.

9- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

9.1- Para viabilizar a análise técnica adequada, a Equipe responsável poderá solicitar da empresa classificada, apresentação de amostra do (s) material (s), devendo tal solicitação ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação.

9.2- A amostra deverá estar em perfeita conformidade com as Especificações técnicas mínimas e características gerais exigidas no presente Edital.

9.3- A entrega da Amostra deverá ser na Gerência de Suprimentos, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 07h às 16h de segunda a sexta-feira, para verificação de suas características técnicas, qualidade e performance.

9.4- A constatação de problemas na qualidade do PRODUTO, comprovada através de laudo de teste e avaliação da (s) amostra (s), acarretará a desclassificação do licitante no Item reprovado.

9.5- Terminada a fase de testes, a (s) amostra (s) não destruídas serão devolvidas aos licitantes após a adjudicação dos mesmos.

9.6- O Hospital fica desobrigado de qualquer ressarcimento aos licitantes nos casos em que os testes das amostras implicarem em destruição das mesmas.

9.7- As licitantes que não apresentarem as amostras nas condições acima estabelecidas serão excluídas do processo desta Cotação.

9.8- Todo o custo com entrega e retirada da (s) amostra (s) será de inteira responsabilidade do Participante.

10 - CONTRATO

10.1- Encerrado o procedimento da **COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS**, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do contrato e devolver a compradora via SEDEX, aos cuidados do setor de Convênios.

10.2- O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da **COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS** ao longo de toda a execução contratual.

10.3- Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa da **BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO** convocar os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início na data da entrega definitiva do MATERIAL DE CONSUMO e término coincidente com o fim do prazo de garantia destes.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA (OBTV), TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DO CONVENIENTE E O FORNECEDOR, VIA PORTAL SICONV, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do objeto constante na ORDEM DE COMPRA, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

12.2- As Notas Fiscais/Faturas serão obrigatoriamente instruídas com a respectiva ORDEM DE COMPRA, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e, nome do projeto na observação da mesma: AQUISIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO DE USO ÚNICO, além das informações abaixo, referentes ao convênio:

Convênio: 833939/2016

Proposta SICONV: 24200/2016

Processo: 25000.076989/2016-29

Concedente: Ministério da Saúde

12.3- A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor de Almoxarifado que conferirá e remeterá ao setor de Convênios para pagamento.

12.4- Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

12.5- Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

12.6- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

13 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS

As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I.



14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A presente Cotação Prévia poderá ser revogada por razões de interesse da CONTRATANTE.

14.2- A **BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO** poderá, ainda, revogar a presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

14.3- A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

14.4- A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar ao Hospital e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

14.5- A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS.

14.7- As partes elegem o foro de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.8 – A entrega dos materiais deverão acontecer no local destinado no hospital pela CONTRATANTE de segunda a sexta-feira de 08:00 às 16:00, aos sábados de 08:00 às 11:00, sempre com acompanhamento do setor de Almoxarifado. Sendo vedado aos entregadores adentrarem as dependências do hospital sem trajas corretos, como chinelos, camiseta, bermuda, etc. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir essa orientação.

15 - ANEXOS

Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I - Especificações do Objeto;

Anexo II - Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V - Modelo Declaração de que Não Emprega Menores;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Governador Valadares/ MG, 20 de junho de 2024


Gláucia Gonçalves Augusto Reis
Presidente Comissão de Licitação
Beneficência Social Bom Samaritano

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO E DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Item 01	CÓD. BR - Nome do Item BR0269837-LUVA CIRÚRGICA	UF PAR	Quantidade 600	Valor Unitário (R\$) 1,31	Valor Total (R\$) 786,00
Especificação Técnica BR0269837-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVELATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.					
Item 02	CÓD. BR - Nome do Item BR0269947-LUVA CIRÚRGICA	UF PAR	Quantidade 2000	Valor Unitário (R\$) 1,51	Valor Total (R\$) 3.020,00
Especificação Técnica BR0269947-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVELATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.					
Item 03	CÓD. BR - Nome do Item BR0276877-ESCOVA DEGERMAÇÃO	UF UNIDADE	Quantidade 20.000	Valor Unitário (R\$) 2,55	Valor Total (R\$) 51.000,00
Especificação Técnica BR0276877-ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
Item 04	CÓD. BR - Nome do Item BR0439626-SERINGA, POLIPROPILENO	UF UNIDADE	Quantidade 60000	Valor Unitário (R\$) 0,42	Valor Total (R\$) 25.200,00
Especificação Técnica BR0439626-SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SUP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Item 05	CÓD. BR - Nome do Item BR0439627-SERINGA, POLIPROPILENO	UF UNIDADE	Quantidade 60000	Valor Unitário (R\$) 0,55	Valor Total (R\$) 33.000,00
Especificação Técnica BR0439627-SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SUP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Item 06	CÓD. BR - Nome do Item BR0439624-SERINGA	UF UNIDADE	Quantidade 40000	Valor Unitário (R\$) 0,29	Valor Total (R\$) 11.600,00
Especificação Técnica BR0439624-SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SUP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Item 07	CÓD. BR - Nome do Item BR0439625-SERINGA,	UF UNIDADE	Quantidade 35021	Valor Unitário (R\$) 0,21	Valor Total (R\$) 7.354,41
Especificação Técnica BR0439625-SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SUP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					

Item 08	CÓD. BR - Nome do Item BR0443022-COMPRESSA HOSPITALAR	UF UNIDADE	Quantidade 2100	Valor Unitário (R\$) 53,00	Valor Total (R\$) 111.300,00
Especificação Técnica BR0443022-COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, CERCA DE 45 X 50 CM, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO.					
Item 09	CÓD. BR - Nome do Item BR0269971-COMPRESSA GAZE	UF UNIDADE	Quantidade 5000	Valor Unitário (R\$) 16,80	Valor Total (R\$) 84.000,00
Especificação Técnica BR0269971-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL					
Item 10	CÓD. BR - Nome do Item BR0385704-EQUIPO	UF UNIDADE	Quantidade 5000	Valor Unitário (R\$) 1,37	Valor Total (R\$) 6.850,00
Especificação Técnica BR0385704-EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MIN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
Item 11	CÓD. BR - Nome do Item BR0437168-CATERER PERIFÉRICO	UF UNIDADE	Quantidade 4000	Valor Unitário (R\$) 0,56	Valor Total (R\$) 2.240,00
Especificação Técnica BR0437168-CATERER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Item 12	CÓD. BR - Nome do Item BR0437170-CATERER PERIFÉRICO	UF UNIDADE	Quantidade 4000	Valor Unitário (R\$) 0,61	Valor Total (R\$) 2.440,00
Especificação Técnica BR0437170-CATERER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Item 13	CÓD. BR - Nome do Item BR0437171-CATERER PERIFÉRICO	UF UNIDADE	Quantidade 4000	Valor Unitário (R\$) 0,59	Valor Total (R\$) 2.360,00
Especificação Técnica BR0437171-CATERER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
Item 14	CÓD. BR - Nome do Item BR0372626-COLETOR MATERIAL	UF UNIDADE	Quantidade 4000	Valor Unitário (R\$) 5,11	Valor Total (R\$) 20.440,00
Especificação Técnica BR0372626-COLETOR MATERIAL PÉRURO-CORTANTE, PAPELÃO, 1,5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.					
Item 15	CÓD. BR - Nome do Item BR0363482-COLETOR MATERIAL	UF UNIDADE	Quantidade 5007	Valor Unitário (R\$) 5,80	Valor Total (R\$) 29.040,50
Especificação Técnica BR0363482-COLETOR MATERIAL PÉRURO-CORTANTE, PAPELÃO, 1,3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.					
Item 16	CÓD. BR - Nome do Item BR0339628-INDICADOR BIOLÓGICO	UF UNIDADE	Quantidade 4000	Valor Unitário (R\$) 18,91	Valor Total (R\$) 75.640,00

Especificação Técnica
BR033628-INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.

Item 17	CÓD. BR - Nome do Item	UF	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	BR0363484-COLETOR MATERIAL			5000	4,09	20.450,00

Especificação Técnica
BR0363484-COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.

Item 18	CÓD. BR - Nome do Item	UF	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	BR0269894-LUVA PROCEDIMENTO		CX100UN	10000	17,47	174.700,00

Especificação Técnica
BR0269894-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO.

Item 19	CÓD. BR - Nome do Item	UF	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	BR0269893-LUVA PROCEDIMENTO		CX100UN	10000	17,59	175.900,00

Especificação Técnica
BR0269893-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO.

Item 20	CÓD. BR - Nome do Item	UF	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	BR0332344-INDICADOR QUÍMICO			4000	10,90	43.600,00

Especificação Técnica
BR0332344-INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO: CEP:

FONE:

E-MAIL:

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME:

CPF:

RG:

FONE:

3- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da empresa nesta COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITENS	QUANT	NOME GENÉRICO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

A) Descrição detalhada do material.

B) Valor Total da Proposta: **(por extenso)** _____C) Prazo de Entrega: **30 (trinta)** dias corridos após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

D) Validade da proposta (mínimo 90 dias): _____

E) **Garantia mínima de 12 meses.**

Declaro, sob as penas da lei, que os **ITENS** ofertados atendem todas as especificações exigidas nesta Cotação Prévia e seu Anexo I.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

.....de.....de 2024.

Nome do Representante Legal
Assinatura e Carimbo do Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa..... CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo de cotação prévia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação previstos neste Edital.

.....de de 2024

Nome do Representante Legal
Assinatura e Carimbo do Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente.

ggh

ANEXO IV - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins que a Empresa , estabelecida (Rua, Nº, CEP, Bairro, Município, Estado), inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual nº , já forneceu o (s) Item (s) abaixo discriminado (s), na (s) data (s) , cumprindo todas as condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade e prazo de entrega.

ITEM (S):

..... de de 2024.

Nome do Representante Legal
Assinatura e Carimbo do Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., CNPJ nº., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

.....de de 2024.

Nome do Representante Legal
Assinatura e Carimbo do Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente.



ANEXO VI - MODELO DO CONTRATO

Contrato de compra e venda, que fazem entre si, a (RAZÃO SOCIAL) e a empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENDEDORA).

COMPRADORA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, CEP:, neste ato representada pelo, brasileiro,, portador da CI nº, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada contratante, e de outro lado,

VENDEDORA: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENDEDORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à (endereço), CEP..... - (Cidade/Estado), neste ato representado na forma de seu contrato social, doravante denominada contratada.

PRELIMINAR: o presente contrato é celebrado em conformidade com a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra de (nome do material a ser faturado), pela compradora à vendedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPRA E VENDA

O material, objeto deste contrato, deverá ser entregue em parcela única conforme item 5.1.3 do edital, a compradora em sua sede, no endereço declinado no preâmbulo do presente instrumento, sendo de responsabilidade da vendedora as despesas decorrentes do frete.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I) Constituem obrigações da compradora:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste contrato;
- b) Facilitar o acesso do pessoal técnico responsável pela entrega dos materiais às instalações da unidade.

II. Constituem obrigações da vendedora:

- a) Responder judicial e extrajudicialmente pela qualidade do material entregue, objeto deste contrato;
- b) Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte do material responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o material;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do transporte do material adquirido;
- d) Fornecer a compradora o manual do usuário, manual técnico/serviço, esquema elétrico, esquema eletrônico, esquema pneumático, vista explodida das peças, catálogo de peças;
- e) Conceder a compradora um prazo de 12 (doze) meses de garantia do material ora adquirido, responsabilizando por eventuais defeitos de fabricação;
- f) Efetuar a instalação do material em até 2 (duas) semanas após a sua entrega no local indicado pela compradora.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A compradora pagará à vendedora a quantia de R\$ (valor do material) (valor por extenso), pela aquisição dos materiais descritos na cláusula primeira deste instrumento, conforme descrito na Ordem de Compra anexa.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A compradora pagará a vendedora o valor dos materiais em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, a qual somente poderá ser emitida pela vendedora após a efetiva entrega dos materiais a compradora.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contato será rescindido na hipótese de descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações ora pactuadas, sendo devido à parte inocente multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem objeto da compra e venda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este instrumento rege e contém as disposições finais das negociações havidas entre as partes, substituindo quaisquer outros documentos, contratos ou entendimentos, escritos ou verbais, celebrados anteriormente em relação ao seu objeto. O presente contrato somente poderá ser alterado por termo aditivo, devidamente firmado pelos representantes legais das partes.

§ 1º - Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das partes, em exigir o estrito cumprimento das obrigações contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o seu direito de exercê-los a qualquer tempo.

§ 2º - O presente contrato vincula as partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato ou sua execução.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença dos representantes e testemunhas, que os subscrevem.

Governador Valadares,.....de2024.

Razão Social Compradora
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal

Razão Social Vendedora
Nome do Representante Legal
CPF do Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:


Supervisora de Atividades - Mat: 2032